



LEI MUNICIPAL n.º 412/2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno do Município ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudio Leal, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO, de uma área de terras com extensão total de 85.812,58 m² (Oitenta e cinco mil oitocentos e doze virgula cinquenta e oito metros quadrados), localizada dentro de uma área maior – Parte Lote 16B, objeto da matrícula n.º 23.348 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitanga – Pr, com a seguinte descrição: Inicia-se no **PONTO 0PP**; localizado na margem esquerda da estrada que serve de acesso Santa Maria ao Barreiro, deste ponto segue por linha seca pela margem da referida estrada no sentido Santa Maria, com os seguintes rumos e distancias **19°41'41"NE e Distância 17,82m**, até o **PONTO 01. 33°52'22"NE e Distância 17,00m**, até o **PONTO 02; 36°21'30"NE e Distância 83,71m**, até o **PONTO 03; 42°52'40"NE e Distância 12,61m**, até o **PONTO 04; 36°59'30"NE e Distância 72,33m**, até o **PONTO 05**, deste ponto segue por linhas seca com rumo de **52°56'27"SE e Distância 65,49m**, até o **PONTO 06; 37°03'33"NE e Distância 138,62m**, até o **PONTO 07**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **54°06'49"NE e Distância 58,61m**, confrontando com Município de Santa Maria do Oeste (Remanescente Recinto de Leilões), desde o ponto 05; até o **PONTO 08**, deste ponto segue por cerca de arame com rumo **71°37'31"SE e Distância 240,21m**, confrontando 175,45m com Município de Santa Maria do Oeste (Remanescente Raia) e 64,76m com Alvelino Gomes, até o **PONTO 09**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **30°57'34"SO e Distância 222,03m**, confrontando com Darlene Geri Brizola, até o **PONTO 10**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **89°20'54"SO e Distância 414,53m**, confrontando com Darlene Geri Brizola, Miguel Iassunik e Lucas Iassunik, até o **PONTO 0PP**, onde iniciou-se a referida descrição com Perímetro de 1.342,96m.

Art. 2º: O imóvel objeto da concessão, destinar-se-á às instalações do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. n.º 84.789.379/0001-50.

Art. 3º: É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver atividade inerente a associação.

Art. 4º: A presente concessão é por tempo indeterminado, desde que esteja sendo utilizado para o desenvolvimento das atividades do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO**.

Art. 5º: A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Posse do Imóvel.

PUBLICADO EM 10/11/2014
JORNAL Jovens de Fudada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

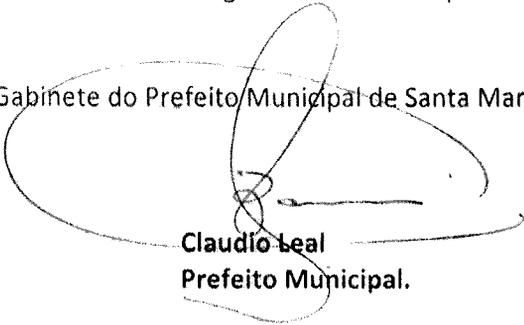


Art. 6º: O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à dita associação qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Novembro de 2014.



Claudío Leal
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 016/2014

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de uso de um terreno do município ao Centro de Tradições Gauchas Pampa Amigo, e da outras providencias”.

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM: 10/11/2014

1º Discução e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

2º Discução e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

3º Discução e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em:

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 9x0

Sala de Sessões, em: 30/11


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE LEI N° 016/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de uso de um terreno do município ao Centro de Tradições Gauchas Pampa Amigo, e da outras providencias”.**

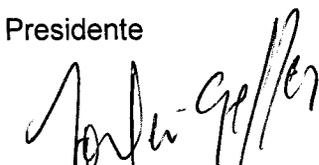
Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob nº 016/2014, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2014.


ELIO DÍDIMO

Presidente


JORLEI GEFER

Secretário


VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Ofício n.º 0110/2014- GAB

Santa Maria do Oeste, 10 de Novembro de 2014.

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa o **Projeto de Lei n.º 016/2014 - SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno do Município ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO, e da outras providencias.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

ELEURI JOSE LEAL

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2014

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno do Município ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO, e da outras providencias.

Senhor Presidente, Senhores(a) Vereadores(a):

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal autuado sob n.º 016/2014, que trás como Sumula a concessão de Direito Real de Uso de terreno do Município para ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO.

A área de terras em questão será utilizada pela associação pelo Centro de Tradição Gaúcha, uma sociedade civil sem fins lucrativos, que buscam divulgar as tradições e o folclore da cultura gaúcha tal como foi codificada e registrada por folcloristas reconhecidos pelo movimento.

A referida sociedade visa à integração social dos seus participantes, os tradicionalistas, ao resgate e à preservação dos costumes dos gaúchos, dentre eles a realização de grandes de rodeios.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Novembro de 2014.

Atenciosamente

Claudio Leal
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno do Município ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO, e da outras providências.

CLAUDIO LEAL, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 36, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO, de uma área de terras com extensão total de 85.812,58 m² (Oitenta e cinco mil oitocentos e doze virgula cinquenta e oito metros quadrados), localizada dentro de uma área maior – Parte Lote 16B, objeto da matrícula n.º 23.348 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitanga – Pr, com a seguinte descrição: Inicia-se no **PONTO 0PP**; localizado na margem esquerda da estrada que serve de acesso Santa Maria ao Barreiro, deste ponto segue por linha seca pela margem da referida estrada no sentido Santa Maria, com os seguintes rumos e distâncias **19º41'41"NE e Distância 17,82m**, até o **PONTO 01**, **33º52'22"NE e Distância 17,00m**, até o **PONTO 02**; **36º21'30"NE e Distância 83,71m**, até o **PONTO 03**; **42º52'40"NE e Distância 12,61m**, até o **PONTO 04**; **36º59'30"NE e Distância 72,33m**, até o **PONTO 05**, deste ponto segue por linhas seca com rumo de **52º56'27"SE e Distância 65,49m**, até o **PONTO 06**; **37º03'33"NE e Distância 138,62m**, até o **PONTO 07**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **54º06'49"NE e Distância 58,61m**, confrontando com Município de Santa Maria do Oeste (Remanescente Recinto de Leilões), desde o ponto 05; até o **PONTO 08**, deste ponto segue por cerca de arame com rumo **71º37'31"SE e Distância 240,21m**, confrontando 175,45m com Município de Santa Maria do Oeste (Remanescente Raia) e 64,76m com Alvelino Gomes, até o **PONTO 09**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **30º57'34"SO e Distância 222,03m**, confrontando com Darlene Geri Brizola, até o **PONTO 10**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **89º20'54"SO e Distância 414,53m**, confrontando com Darlene Geri Brizola, Miguel Iassumik e Lucas Iasunik, até o **PONTO 0PP**, onde iniciou-se a referida descrição com Perímetro de 1.342,96m.

Art. 2º: O imóvel objeto da concessão, destinar-se-á às instalações do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. n.º 84.789.379/0001-50.

Art. 3º: É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver atividade inerente a associação.

Art. 4º: A presente concessão é por tempo indeterminado, desde que esteja sendo utilizado para o desenvolvimento das atividades do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PAMPA AMIGO**.

Art. 5º: A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Posse do Imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Art. 6º: O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à dita associação qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Novembro de 2014.

Claudio Leal
Prefeito Municipal.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

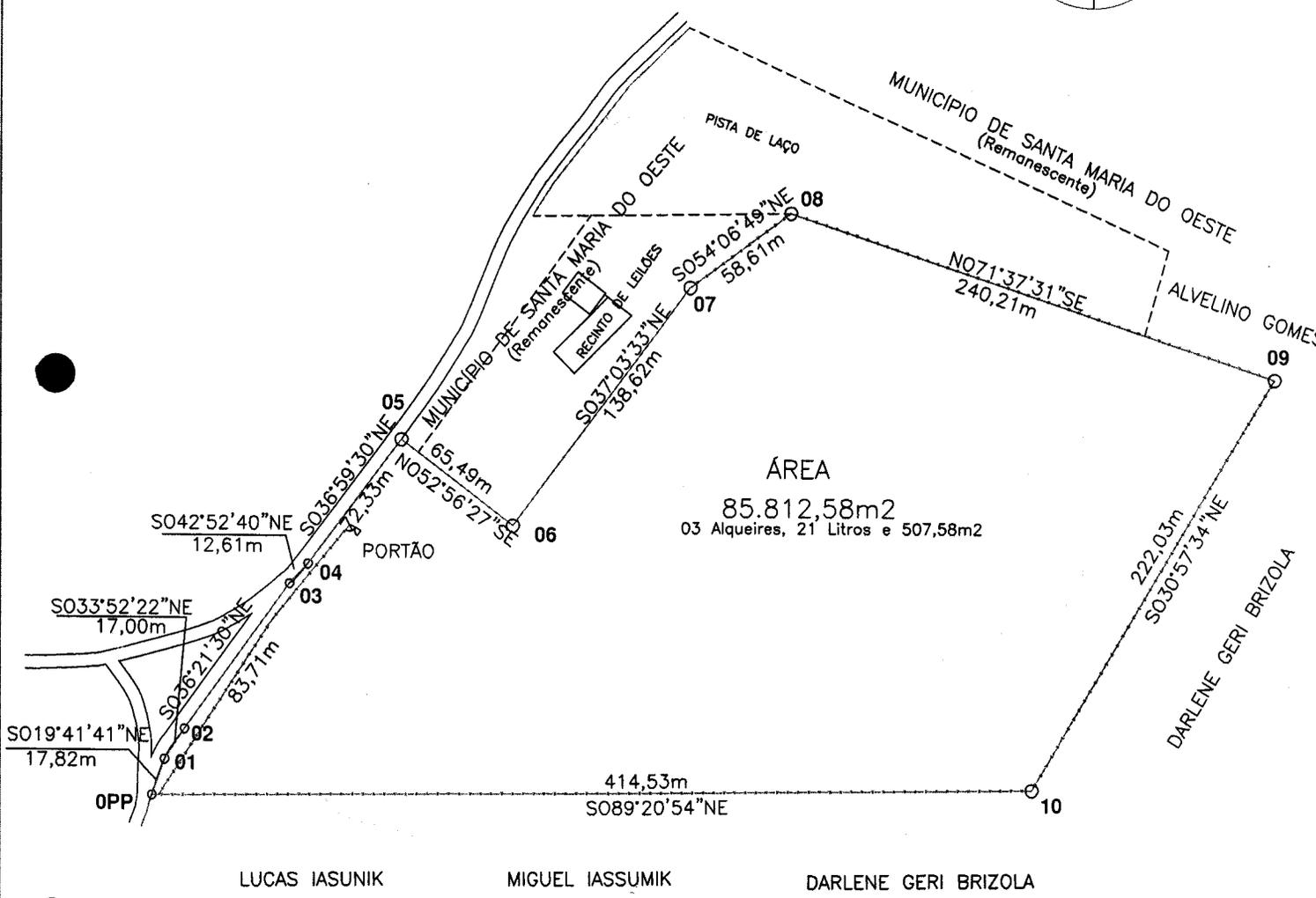
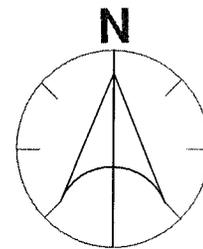
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.789.379/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1992
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PAMPA AMIGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG PAMPA AMIGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM M SOBRINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2014 às 16:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



OBJETO DA MATRICULA 23.348, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA
 ÁREA = 85.812,58m² ou 03 Alqueires, 21 Litros e 507,58m²

Descrição: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE PARTE DO LOTE 16-B, SUBDIVISÃO DO LOTE 16 C.T.G			
Local: LOTE-6B GLEBA 01 COLONIA PIQUIRI		Município: SANTA MARIA DO OESTE	
		Comarca: PITANGA	
Data: 10/03/2011	Proprietário:  MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE C.N.P.J. 95.684.544/0001-26		Escala: 1:3000
Desenho: OSÓRIO ANACLETO	Topógrafo:  OSÓRIO ANACLETO		Folha: ÚNICA
		Resp. Técnico:  José Joel Bueno Técnico em Agropecuária CREA -00182 TD/PR	

MEMORIAL DESCRITIVO

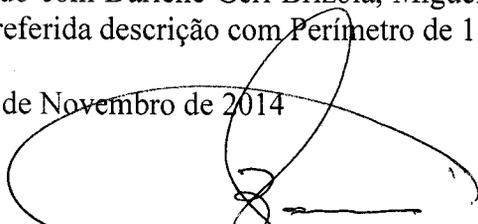
PROPRIETÁRIO Município de Santa Maria do Oeste
LOCAL Lagoa (Lote 16B Imóvel Colônia Piquíri)
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste
COMARCA Pitanga
ÁREA **85.812,58m²** ou 03 Alqueires 21 Litros e 507,58m²

Obs. Levantamento Planimétrico C.T.G, parte do Lote 16B, objeto da Matrícula 23.348, do Cartório Registro de Imóveis de Pitanga

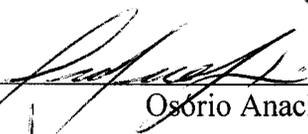
Descrição da Área – Inicia-se no **PONTO 0PP**; localizado na margem esquerda da estrada que serve de acesso Santa Maria ao Barreiro, deste ponto segue por linha seca pela margem da referida estrada no sentido Santa Maria, com os seguintes rumos e distancias **19°41'41"NE e Distância 17,82m**, até o **PONTO 01**, **33°52'22"NE e Distância 17,00m**, até o **PONTO 02**; **36°21'30"NE e Distância 83,71m**, até o **PONTO 03**; **42°52'40"NE e Distância 12,61m**, até o **PONTO 04**; **36°59'30"NE e Distância 72,33m**, até o **PONTO 05**, deste ponto segue por linhas seca com rumo de **52°56'27"SE e Distância 65,49m**, até o **PONTO 06**; **37°03'33"NE e Distância 138,62m**, até o **PONTO 07**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **54°06'49"NE e Distância 58,61m**, confrontando com Município de Santa Maria do Oeste (Remanescente Recinto de Leilões), desde o ponto 05; até o **PONTO 08**, deste ponto segue por cerca de arame com rumo **71°37'31"SE e Distância 240,21m**, confrontando 175,45m com Município de Santa Maria do Oeste (Remanescente Raia) e 64,76m com Alvelino Gomes, até o **PONTO 09**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **30°57'34"SO e Distância 222,03m**, confrontando com Darlene Geri Brizola, até o **PONTO 10**; deste ponto segue por cerca de arame com rumo **89°20'54"SO e Distância 414,53m**, confrontando com Darlene Geri Brizola, Miguel Iassunik e Lucas Iasunik, até o **PONTO 0PP**, onde iniciou-se a referida descrição com Perímetro de 1.342,96m

Santa Maria do Oeste, 04 de Novembro de 2014

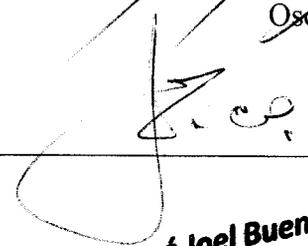
Proprietário _____


Município de Santa Maria do Oeste
CNPJ 95.684.544/0001-00
Santa Maria do Oeste - PR

Topógrafo _____


Osório Anacleto

Resp. Técnico _____


José Joel Bueno
Técnico em Agropecuária
CREA-80182 TD/PR